



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO N.º 04/2000.

**Concede reajuste aos funcionários do
Legislativo Municipal.**

ERNANDES RODRIGUES DE PAULO, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 46º,
inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Jerônimo, que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Concede reajuste de 5%, aos funcionários contratados e aos
cargos em comissão do Poder Legislativo do Município a contar de 1º de abril de
2000, e de 4,5%, à contar de 1º de agosto de 2000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor a contar de 1º/04/2000, e 1º/08/2000.

Gabinete do Presidente, 30 de maio de 2000.


Ver. Ernandes Rodrigues de Paulo
Presidente da Câmara Municipal

"Doe Sangue, doe órgãos, salve uma vida".

Rua Oswaldo Aranha, 175 - Fone(Fax): (51) 651-1268
CNPJ: 90.893.439/0001-83 - CEP. 96.700-000 - São Jerônimo - RS